



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000269/2025
Processo: 10876-00 2025

**Parecer João Evangelista de Almeida - Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio,
Agropecuária e Defesa do Consumidor**

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei nº 269/2025, de autoria dos nobres Vereadores Letícia Fonseca Paiva Delgado, Julio César Rossignoli Barros e José Márcio Lopes Guedes, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais informarem, de forma clara e acessível, a finalidade da solicitação do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF - dos consumidores no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Fundamentação:

Ciente de todo o processado, a Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor analisou a matéria, nos termos do artigo 72, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que lhe confere a seguinte competência:

VI - Da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor: a) Opinar sobre proposições relativas a:

1. Economia urbana, produção agrícola, criação animal e pesca;

2. Comércio, indústria, agropecuária e abastecimento;

3. Produtos, serviços e, quando cabível, contratos.

b) Emitir pareceres técnicos sobre assuntos ligados ao consumidor e ao usuário;

c) Sugerir serviços técnicos de laboratórios de análises e de técnicos em assuntos pertinentes ao consumidor, quando necessário;

d) Informar os consumidores e usuários, individualmente e por meio de campanhas públicas;

e) Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares;

f) Acompanhar e propor ações que fomentem a qualificação e o aperfeiçoamento profissional a nível local;

g) Estimular as práticas de empreendedorismo no Município de Juiz de Fora.

Análise

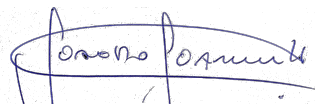


Após análise, verifica-se que a matéria se enquadra nas atribuições da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor, por tratar de tema de relevante interesse público.

Conclusão

Diante disso, sou favorável à continuidade da tramitação da proposição, considerando seu mérito e relevância social. Ressalto, no entanto, que me reservo o direito de avaliação e manifestação de voto em plenário.

Palácio Barbosa Lima, 09 de setembro de 2025.



João Evangelista de Almeida
Vereador João do Joãozinho - PSB